

Turvolândia, 01 de Agosto de 2019

Exmo. Sr.
Felipe Ferraz Braga
DD.Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia – MG
Ofício: 07/2019

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre, ao inteiro dispor de V.S^a para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,



Elba Maria Sabiá
Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva
Relatora da Comissão



Joelma Carvalho Domingues
Membro da Comissão

RELATÓRIO

EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediante os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

EMPENHOS GLOBAIS

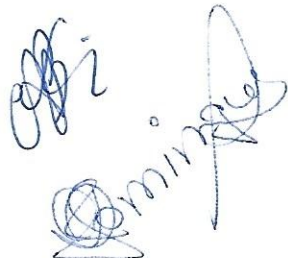
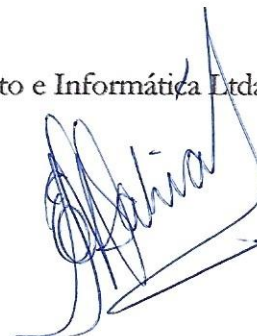
- SE 00017 005 - Jane Kele Geronimo
- SE 00005 006 - Giselle Mendes Paiva Marcelli
- SE 00007 006 - Helio B Martins Junior
- SE 00019 005 - Claudino Fugita da Motta

EMPENHOS ORDINÁRIOS:

- EO 00085 – Folha de Pagamento do Legislativo – Vereadores
- EO 00086 – Folha de Pagamento do Legislativo – Presidente
- EO 00087 – Instituto Nacional do Seguro Social – Vereadores
- EO 00088 – Instituto Nacional do Seguro Social – Presidente
- EO 00093 – Instituto Nacional do Seguro Social – Complemento
- EO 00090 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Comissionados
- EO 00089 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Efetivos
- EO 00091 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Efetivos
- EO 00092 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Comissionados
- EO 00084 – Instituto Nacional do Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marcelli

EMPENHOS ESTIMATIVOS

- SE 00094 001 – Adiantamento - Presidente
- SE 00011 006 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
- SE 00012 006 – COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
- SE 00039 014 – Banco Itaú S/A
- SE 00013 006 – Telemar Norte Leste S/A
- SE 00039 015 – Banco Itaú S/A
- SE 00009 006 – União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda



ORDEM DE PAGAMENTO

- OP 00050 – Instituto Nacional de Seguro Social – Presidente
- OP 00051 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Efetivos
- OP 00052 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Comissionados
- OP 00053 – Instituto Nacional de Seguro Social – Vereadores
- OP 00048 – Instituto Nacional de Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marcelli
- OP 00054 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Imposto de Renda – Servidor
- OP 00055 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Rentabilidade
- OP 00049 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – ISSQN – Prestação de Serviço

COMPRA DIRETA

Nos processos nº 11/2019 foi enumerados e autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal. Há Indicação de recurso orçamentário, foi publicado de forma resumida no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal (Diário Oficial Eletrônico).

ADIANTAMENTO

A Resolução nº1/2015 de 10 de junho de 2015 autoriza o adiantamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal (Decreto nº 02 de 20 de Janeiro de 2017).

Foi precedida a autorização do Ordenador da despesa através dos requerimentos nº06/2019, prévio empenho na dotação própria, os documentos fiscais foram apresentados na prestação de contas dos adiantamentos na entidade com suas datas compreendidas entre o período de recebimento do recurso até o prazo final de aplicação e com ausência de rasuras.

FÉRIAS REGULAMENTARES

Os Servidores da matrícula nº16 e 36 completaram o período aquisitivo relativo a férias requerida para gozo relativo a período aquisitivo anterior, dentro do prazo estabelecido, convertendo 10 dias de férias em abono pecuniário sendo previamente autorizado pelo Presidente da Câmara, conforme a Legislação Municipal.

Foram feitos no Cadastro dos Servidores, ficha profissional, os registros referentes ao período aquisitivo, período de gozo concedido, conversão de dias de férias em abono pecuniário e saldo de dias de férias.

O cálculo da remuneração das férias foi efetuado conforme critério definido pela Legislação Municipal, o adicional de 1/3 foi calculado sobre a remuneração de férias e o pagamento da remuneração relativa aos dias de férias, foi efetuado dentro do prazo.

Turvolândia, 01 de Agosto de 2019

Comissão de Controle Interno


Elba Maria Sabiá

Presidente da Comissão de Controle Interno


Claudette Apatecida Borges Silva

Relatora da Comissão


Joelma Carvalho Domingues

Membro da Comissão